PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Of. 055/82. Cambará em, 22 de março de 1.982.

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. 29-3-1982.

Pres. Secretário

Excelentíssimo Senhor
LUIZ DARIVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PARANÁ

Assunto: ENVIA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 004/82 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ * EST. DO PARANÁ *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº. 004/82

Súmula:- Autoriza o Município de Cambará a adquirir área de terras de 20.000 m2 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cambará autorizado a adquirir por compra, uma área de terras de 20.000 m2 próxima a zona urbana desta cidade, junto a BR-369- Rodovia Melo Peixoto.

Parágrafo Único:- A aquisição poderá ser feita por via direta, sem intermediação, independente de licitação.

Art. 2º.- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a escolha do local, contratar o preço até o limite de CR$.5.000.000,00(Cinco milhões de cruzeiros) e estabelecer as condições de pagamento.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de março de 1.982.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei , a finalidade em obter dêsse Legislativo, autorização para a aquisição de uma área de terras de 20.000 mts2 destinada a instalação de uma Graragem de Onibus da Empresa Viação Garcia em nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, é do conhecimento de todos nós que em nosso Município existe uma demanda muito grande, no que diz respeito a emprego, é nós sabemos perfeitamente que com a instalação desta Gragem, o nosso Município tomará mais um impulso no seu desenvolvimento, pois irá trazer mais empregos aos nossos municípes, além de outros aspectos que certamente irá melhorar.

Senhor Presidente e Senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 22 de março de 1.982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ * EST. DO PARANÁ *

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =